Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX **SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE AGOSTO DE 2025** **Nº 163**

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 2018, de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	130.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	130.000,00

Anexo II

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2223 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	130.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2025-SEMARH, de 27 de agosto de 2025.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pelo Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar-PAD 017/2025, instaurado por intermédio da Portaria nº 979/2023-SEMARH, de 23 de novembro de 2023, em razão da inexistência de elementos suficientes que comprovem conduta irregular ou que justifiquem medida punitiva e/ou administrativa, uma vez que a situação funcional do servidor FRANCISCO SANTESSON FONTES, Matricula 9.101, Cargo de Vice-Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME está regularizada conforme as normas vigentes, tornando desnecessária a continuidade da apuração disciplinar, na forma do Relatório e Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CPAD, datado de 29 de agosto de 2025, e os fundamentos dos Despachos n°s 4 e 6-6.984/2ASSJUR/SEMARH, parte integrante do Memorando Sistema 1Doc nº 6.984/2025 de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2022

Processo Administrativo nº 4732/2022
Chamada Pública 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o n° 08.079.402/0001-35, sediado na Avenida Alexandre Cavalcante, S/N, Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ N° 12.980.975/0001-02, com sede na Rua Manoel Machado n° 354, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.012-320,
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 1 (um) ano, a contar de 24 de agosto de 2025 até o dia 23 de agosto de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa juridica); FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa juridica); FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n. º 393/2022, na melhor forma do Direito Administrativo.
DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 393/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ROSA MARIA PEREIRA MENDES ALVES
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 037/2025, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09/09/2025 às 09h01m, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para sinalização viária horizontal, destinados à implantação e manutenção da sinalização urbana no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2025.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 150/2022

Processo Administrativo nº 2955/2021
Chamada Pública N.º 003/2021
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fa zenda n° 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n. º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa CEOF – REDE DE OFTLAMOLOGIA LTDA, inscrito no cnpj Nº 15.751.650/0001-46, com sede A Av. Bacharel Tomz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas C láusula Décima – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA)
FONTE DE RECURSO	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 150/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 359/2023.

Processo Administrativo nº 9707/2023
Chamada Pública N.º 007/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n. º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa CEOF – REDE DE OFTLAMOLOGIA LTDA, inscrito no cnpj Nº 15.751.650/0001-46, com sede A Av. Bacharel Tomz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN
DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas C láusula Décima – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA)
FONTE DE RECURSO	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 359/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.
DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 60534/2025
Adesão nº 001/2025, decorrente Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP: n° 206/2024, PE: n° 63/2024, da Prefeitura Municipal de Caicó/RN
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa World Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar. Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.554.219/0001-08
DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R$ 59.500,50 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) passando o valor do Contrato de R$ 239.802,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais) para R$ 299.302,50 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrição a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. 25%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRóICO 500 MG. MARCA: BIOLAB	37,500	9,375	0,85	7,968.75
2	ÁCIDO VALPRóICO 500 MG. MARCA: BIOLAB	12,500	3,125	0,85	2,656.25
3	AMITRIPTILINA COMP. 25 MG. MARCA: EMS	150,000	37,500	0,16	6,000.00
4	BROMAZEPAM 3 MG. MARCA: GERMED	550	137.5	0,14	19.25
5	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG. MARCA: HIPOLABOR	187,500	46,875	0,18	8,437.50
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG. MARCA: HIPOLABOR	62,500	15,625	0,18	2,812.50
7	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG. MARCA: HIPOLABOR	112,500	28,125	0,20	5,625.00
8	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG. MARCA: HIPOLABOR	38,500	9,625	0,20	1,925.00
9	CITALOPRAM 20G. MARCA: CRISTALIA	60,000	15,000	0,37	5,550.00
10	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML. MARCA: HIPOLABOR	5,000	1,250	2,13	2,662.50
11	DIAZEPAM COMP. 5 MG. MARCA: SANTISA	15,000	3,750	0,06	225.00
12	DIAZEPAM COMP. 10 MG. MARCA: SANTISA	60,000	15,000	0,06	900.00
13	FENITOÍNA COMP. 100 MG. MARCA: HIPOLABOR	40,000	10,000	0,21	2,100.00
14	FENOBARBITAL COMP. 100 MG. MARCA: CRISTALIA	60,000	15,000	0,20	3,000.00
15	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML. MARCA: CRISTALIA	1,500	375	4,70	1,762.50

16	HALOPERIDOL COMP. 5 MG. MARCA: CRISTALIA	37,500	9,375	0,25	2,343.75
17	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML. MARCA: CRISTALIA	1,500	375	5,30	1,987.50
18	LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG. MARCA: CRISTALIA	30,000	7,500	0,53	3,975.00
					59,950.50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 3 01 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3034 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROJETO/ATIVIDADE 2045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal (art. 104, I; 124, 125 e 130) da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANA PAULA DE SALES BEZERRA
WORLD COM. DE MEDIC. E MATERIAL HOSPITALAR
CONTRATADA

LEGISLATIVO

DECRETO 00009/2025 de 05 de Agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 63.186,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Agosto de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz

Anexo I

0102 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
01.031.0102.2010 - APARELHAMENTO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	63.186,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	63.186,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390370000 - Locacao de mao de obra	13.186,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	63.186,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: Realização de uma inscrição de servidor em curso de capacitação: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.
Fundamento Legal: Caput do Art. 74, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação nº005/2025.
Considerando: A justificativa/motivação exposta no Documento de Formalização da Demanda nº19/2025 acostada ao Processo Administrativo 000020/2025;
Valor da contratação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Gestor: Auricélia Ramos
Fiscal: Andreza dos Santos Melo
Ratifico em 27/08/2025 retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025, a Contratação junto a empresa IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA com valor global de R$ 1.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2025

Raimundo Nonato de Queiroz
Vereador Presidente

LICENÇAS

CONCESSÃO DE (nome completo da Licença)

LIBERTADORES COSNTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ 37.377.253/0001-99), torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 12/08/2028 a Licença Simplificada em favor do Condomínio Residencial Multifamiliar, localizado na Av. São Vicente de Paula, nº 620, Lot. Nova Zelândia, CEP 59.295-327 em São Gonçalo do Amarante.

GEORGE MEDEIROS DE LYRA
Sócio Administrador

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

H R PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.364.172/0001 - 45, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB de São Gonçalo do Amarante a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL para a área do loteamento denominado Jardim Luz Norte Entardecer - Área de 31,10 ha a ser construído na ETR AEROPORTO (MB), S/N Lot MASSARANDUBA - ZONA EXP URBANA - São Gonçalo do Amarante/RN.

RAMON OLIVEIRA DA SILVA
Sócio

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br